

INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DO DISTRIBUIDOR

1. OBJETIVO

Este Procedimento de Informações sobre a Remuneração do Distribuidor tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos para a transparência da remuneração recebida, direta ou indiretamente pela Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda. (“Grupo” ou “Rio Bravo”), quando da distribuição de produtos de investimento, em observância aos requisitos do Código de Distribuição da ANBIMA e demais normas aplicáveis.

2. ASPECTOS GERAIS

2.1. Atividade de Distribuição

A Rio Bravo está apta a prestação de serviço de distribuição. A Rio Bravo realiza a distribuição de fundos próprios e de terceiros, atuando como instituição intermediária em ofertas públicas de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 160/22.

2.2. Portfólio de produtos de investimentos

A Rio Bravo atua na distribuição de produtos de investimentos próprios e de terceiros para investidores institucionais. A distribuição de produtos para pessoas físicas ou jurídicas é feita através de distribuidores externos e de plataformas de investimentos, conforme disposto na norma aplicável e informação disponível na página do Grupo na internet.

2.3. Recomendação de produtos de investimentos

É levado em consideração aspectos técnicos para seleção de produtos de investimentos, tais como, mas não limitado, a estrutura, liquidez e risco do produto ao investidor, considerando a diversificação, após realizado análises macroeconômicas que tem como por definição da direção de valor dos ativos ao longo prazo, sempre alinhado ao propósito de estar ao lado dos investidores e em sintonia com seus valores para que realizem seus objetivos e construam um futuro melhor através da evolução patrimonial. A observância ao processo de *Suitability* deve ser realizado pelo próprio investidor de acordo com a plataforma selecionada para fins de investimentos, nos termos de sua política.

O foco da Rio Bravo tem como base quatro estratégias de investimentos: fundos imobiliários, renda fixa, renda variável e multimercados.

3. FORMA DE REMUNERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

A remuneração é recebida por meio de comissão pela sua participação em ofertas de valores mobiliários, como ofertas públicas e colocações privadas, podendo ser variáveis ou fixas, sendo que o foco é em investidores institucionais e, para esses casos, os valores de remuneração constam nos respectivos documentos da operação, o qual pode ser acessado na página do coordenador líder e seus distribuidores.

Os profissionais envolvidos comercialmente nas operações para fins de distribuição dos produtos de investimento têm remuneração fixa e variável, em linha com atingimento de metas.

Nos casos de distribuição de Fundos de Investimento próprios, os ganhos obtidos com a distribuição são destinados ao conglomerado, que, conseqüentemente, remunera seus colaboradores de acordo com sua política de remuneração. Em caso de potencial conflito de interesse, os valores recebidos a título de distribuição são revertidos para os próprios fundos de investimentos.

4. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

O Grupo adota medidas que visam estabelecer diretrizes para evitar a realização de distribuição de valores mobiliários em situação de conflito de interesse, com vista a tratamento equitativo aos investidores. De todo modo, consideramos potenciais conflitos de interesse, as seguintes práticas, mas não se limitando:

- i. Potencial incentivo para recomendar operações a investidores em virtude do recebimento de remuneração;
- ii. Privilegiar interesses de um ou mais fundos de investimentos (investidores) em detrimento de outros fundos (investidores), mediante incentivos financeiros ou não, e,
- iii. Recebimento por terceiros: rebates e comissões que a Rio Bravo receba de terceiros quando realiza a distribuição de determinados produtos de investimentos, seja próprio ou de terceiro.

5. MITIGADORES

O Código de Ética é recebido pelo colaborador no ingresso a Rio Bravo e possui termo de ciência a ser assinado, bem como demais políticas do Grupo regem o comprometimento de todos os colaboradores exercerem suas atividades com imparcialidade, divulgando informações com clareza, precisão e de forma inequívoca aos investidores acerca dos riscos relacionados às operações e eventuais conflitos de interesses, caso existam.

Há ainda outras práticas que visam mitigar potenciais conflitos de interesse, a seguir: (i) não há metas atreladas a produtos de investimentos que possam impactar a remuneração; (ii) o risco referente as atividades de Administração Fiduciária, Gestão e Distribuição realizadas por empresas e ou diferentes times do Grupo, é mitigado pela segregação física e lógica, que tem por objetivo preservar as informações confidenciais, em observância as normativas da CVM e demais aplicáveis; e, (iii) nas negociações originadas do mercado secundário, deve-se observar as melhores condições oferecidas pelo mercado.

6. VALIDADE:

Esse documento foi aprovado pela Diretoria em 30 de maio de 2023 e será atualizado em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses, ou sempre que houver necessidade de adequações, sejam decorrentes de alterações normativas ou de fluxos/processos internos.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações: Conheça o portal de educação financeira da ANBIMA – Como Investir, (www.comoinvestir.com.br).